



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 061/2023 08 DE DEZEMBRO DE 2023 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

REGULAMENTA OS NOVOS FORMULÁRIOS DE MATÉRIAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, CONFORME ADEQUAÇÕES AO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO – SAPL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIDO EM: 11 / 12 / 2023

ENCAMINHADO À 11 / 12 / 2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

11 / 12 / 2023 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

11 / 12 / 2023 COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E DESPORTO

Aprovado Urgente Sessão Ordinária

Do dia 11 / 12 / 23

14 votos à favor


_____ votos contra

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 11 / 12 / 23

URGENTE

Ano 2023

Plenário das Deliberações

<p>Protocolo</p> <p>N.º 162, Liv. 027, Fls. Em 08/12/2023</p> <p>às 15:20 hs.</p> <p> Assinatura do Funcionário</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Moção de</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º. ____/2023</p>
---	--	-----------------------

Autor: **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.061, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta os novos formulários de Matérias Legislativas da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, conforme adequações ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os novos formulários de Matérias Legislativas da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, que consistem em Indicações, Moções e Requerimentos, ficam regulamentados por esta Resolução.

§1º - Os timbrados dos novos formulários das Matérias Legislativas descritas no *caput* deste artigo não serão alterados.

§2º - Os formulários de Projetos de Lei de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e Projetos de Resolução não sofrerão alteração nos seus formulários.

Art. 2º - Os novos formulários de Matérias Legislativas da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT deverão adotar escrita sucinta e objetiva, sendo redigidas, cronologicamente, com os seguintes requisitos:

I – **Epígrafe:** grafada em caracteres maiúsculos e negritados, definindo o título designativo da Matéria Legislativa, centralizada no topo do formulário;

II – **Autoria:** define o subscritor da Matéria Legislativa, escrita em negrito;



III – **Endereçamento:** descrito no canto superior esquerdo do formulário, deverá ser destinado à Mesa Diretora, escrita em negrito, cuja atribuição consiste na inclusão em pauta da Matéria Legislativa, bem como proceder a sua leitura para posterior votação exarada pelo Plenário;

IV – **Preâmbulo:** indicará o Órgão, Ente ou Instituição competente para o atendimento da demanda suscitada pelas Matérias Legislativas aprovadas em Plenário, escrito com caracteres maiúsculos e negritados.

V – **Justificativa:** descrição sucinta dos motivos que fundamentam a propositura da Matéria Legislativa;

VI – **Data:** menciona o dia e mês de confecção da Matéria Legislativa, devendo ser redigidos por extenso, precedidos da descrição “Câmara Municipal de Barra do Garças, ”;

VII – **Assinatura do Autor (a):** descrita com nome e sobrenome do (a) Edil, acompanhado do termo “Vereador (a) ” e Partido Político, bem como do cargo na Comissão que seja membro (a).

§1º - A justificativa das Matérias Legislativas deverá ser redigida em parágrafo objetivo, logo após o Preâmbulo, ficando abolida a expressão “JUSTIFICATIVA” que designava os motivos que fundamentam a demanda.

§2º - Das Matérias Legislativas, somente o Requerimento não conterá justificativa.

§3º - Acompanha esta Resolução os novos formulários de Matérias Legislativas como forma de instrução ao Assessor do Vereador ou Coordenador de Gabinete Parlamentar.

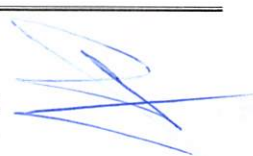
Art. 3º - O Assessor do Vereador ou Coordenador de Gabinete Parlamentar ficarão responsáveis por redigirem as Matérias Legislativas e alimentar o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, inclusive no momento da Sessão Plenária quando necessário, cumprindo o seguinte trâmite:

I – A Matéria Legislativa redigida pelo Assessor do Vereador ou Coordenador de Gabinete Parlamentar serão por estes encaminhadas ao Diretor Geral do Setor de Redação para proceder a sua revisão;

II – Posteriormente, o Diretor Geral do Setor de Redação encaminhará a Matéria Legislativa revisada novamente para o Assessor do Vereador ou Coordenador de Gabinete Parlamentar para que seja verificado junto ao Edil subscritor da proposição se poderá alimentar o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL com a mesma ou se deseja realizar alterações em seu teor.

III – Autorizado pelo Vereador, o Assessor do Vereador ou Coordenador de Gabinete Parlamentar alimentará o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL com a Matéria Legislativa, cujo sistema gerará um código de protocolo, significando que a proposição está inclusa em pauta;

§1º – Como a Câmara Municipal de Barra do Garças-MT está em fase de transição do processo legislativo físico para eletrônico, até regulamentação em contrário, o Setor de Redação também tramitará as Matérias Legislativas de forma física, cujo número de protocolo gerado pelo



Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL será o mesmo a ser grafado nas proposições físicas, sob pena de invalidade atestada pelo próprio sistema.

§2º - Os Requerimentos cujos conteúdos são de urgência urgentíssima, assim consideradas no momento da Sessão Plenária, também deverão ser introduzidos, primeiramente, no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, considerando o número de protocolo gerado pelo referido sistema, sob pena da Matéria Legislativa física ser categorizada pelo SAPL como “INVÁLIDA”.

a) Entende-se por urgência urgentíssima as Matérias Legislativas que devem ser redigidas no momento da Sessão Plenária e incluídas na sua pauta, em razão de perecimento de prazo, direito ou oportunidade transitória, bem como a possibilidade de ocorrer caso fortuito ou força maior.

§3º - Não serão admitidas eventuais modificações no teor da Matéria Legislativa pelo Vereador, após realizada a sua alimentação no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, cujo Setor de Redação também não está autorizado a proceder a substituição do arquivo já incluído pelo Assessor do Vereador ou Coordenador de Gabinete Parlamentar, sob pena de constar alteração que invalida documento oficial.

§4º - As Matérias Legislativas a serem incluídas no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL deverão estar em formato PDF/A, sob pena de devolução ao Assessor do Vereador ou Coordenador de Gabinete Parlamentar para proceder as devidas adequações.

Art. 4º - A Matéria Legislativa que conter imagens anexas, deverão ser organizadas pelo Assessor do Vereador ou Coordenador de Gabinete Parlamentar em, no máximo, 02 (duas) fotografias ou figuras por lauda.

Art. 5º - O Assessor do Vereador ou Coordenador de Gabinete Parlamentar deverão encaminhar as Matérias Legislativas ao Diretor Geral de Redação para fins de revisão até o segundo dia útil anterior à Sessão Plenária, para que sejam incluídas na Ordem do Dia.

§1º - As Matérias Legislativas encaminhadas ao Diretor Geral de Redação após o segundo dia útil anterior à Sessão Plenária não serão incluídas na Ordem do Dia, mas serão objeto da pauta da Sessão Plenária subsequente.

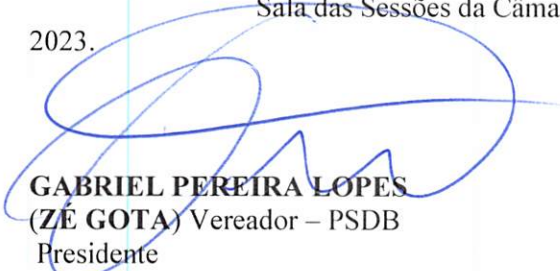
§2º - Recaindo feriado, ponto facultativo ou qualquer data comemorativa, bem como fator que implique na ausência de expediente no penúltimo dia útil anterior à Sessão Plenária, considerar-se-á como prazo para encaminhamento de proposições o dia útil semanal que o anteceder.

Art. 6º - As Matérias Legislativas aprovadas em Sessão Plenária serão incluídas no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, devidamente assinadas por seus subscritores e com carimbo de aprovação, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no campo “Documentos Acessórios”, para posterior despacho aos seus destinatários, cujo Assessor do Vereador ou Coordenador de Gabinete Parlamentar terão de adquiri-las no referido Sistema.


Art. 7º - Com a implantação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, o Assessor do Vereador ou Coordenador de Gabinete Parlamentar ficam incumbidos de acompanharem o trâmite das Matérias Legislativas de autoria do Vereador a quem presta serviços no referido sistema.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 08 dezembro de 2023.


GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – PSDB
Presidente


Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - SOLIDARIEDADE
Vice-Presidente


JAIRO GEHM
Vereador – PRTB
1º Secretário


JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - Republicano
2º Secretário

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 11 / 12 / 2023


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Este Projeto de Resolução objetiva a modernização dos formulários de Matérias Legislativas (Indicação, Moção e Requerimento) com as suas devidas adequações ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, que prima pelo sincretismo e celeridade do trâmite de proposições no âmbito das Câmaras Municipais do país.

Nesta esteira, os referidos formulários foram simplificados com a retirada do campo de protocolo físico das Matérias Legislativas somado ao fomento de redação sucinta e objetiva quanto à solicitação de atendimento a demandas suscitadas pela população, à congratulação a pessoa que contribui positivamente para o Município e aos requerimentos realizados pelos Vereadores ao Poder Público ou prestadores de serviço público, todavia mantendo o timbrado atual da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT por se tratarem de documentos Oficiais.

A fase de transição a que se submete a Câmara Municipal de Barra do Garças-MT do processo legislativo físico para o eletrônico implica na realização de mudanças nos trâmites das Matérias Legislativas, pois a burocracia perpetrada pela forma física se distingue da celeridade e simplicidade da maneira eletrônica que, inclusive, fomenta a economia ao erário público e exerce política de sustentabilidade por realizar o mínimo de impressões possíveis de documentos.

A fase de transição em comento ainda não extinguiu definitivamente a forma física no âmbito desta Casa de Leis, porém a economia e sustentabilidade se consubstanciam ao dotarem as Matérias Legislativas de texto sucinto e objetivo, cujas imagens anexas são editadas para que se realizem o mínimo de impressões documentais possíveis.

Dessa forma, este Projeto de Resolução, além de regulamentar a atualização dos formulários das Matérias Legislativas à realidade do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, oportuniza economia do dinheiro público e sustentabilidade na situação do trâmite vigente até que se consolide integralmente o processo legislativo eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.


2023, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 08 dezembro de



GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – PSDB
Presidente



Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - SOLIDARIEDADE
Vice-Presidente



JAIRO GEHM
Vereador – PRTB
1º Secretário



JAIRO MARQUÊS FERREIRA
Vereador - Republicano
2º Secretário

INDICAÇÃO

Autoria: **Vereador – PARTIDO**

À Exma.

Mesa Diretora

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

Indica **Entidade Destinatária** a solicitação de....

Justifica-se esta demanda em razão.... Pelo exposto, solicita-se aos Pares a aprovação desta matéria.

Câmara Municipal de Barra do Garças, ____ de ____ de ____.

NOME COMPLETO

Vereador – PARTIDO

Presidente da Comissão de...

MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES

Autoria: Vereador – PARTIDO

À Exma.

Mesa Diretora

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

CONSIDERANDO que ...;

CONSIDERANDO que ...;

CONSIDERANDO que ...;

Cumprimento e parabenizo **Nome da pessoa ou entidade congratulada**, pelo brilhante trabalho realizado....

Justifica-se esta Moção em razão...

Câmara Municipal de Barra do Garças, ____ de ____ de ____.

NOME COMPLETO

Vereador – PARTIDO

Presidente da Comissão de...

REQUERIMENTO

Autoria: Vereador – PARTIDO

À Exma.

Mesa Diretora

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

Requeiro seja encaminhado expediente ao **Destinatário**, para que...

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, ____ de ____ de ____.

NOME COMPLETO

Vereador – PARTIDO.

Presidente da Comissão de...

Autor: **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

Senhor Presidente,

Em cumprimento à prerrogativa prevista pelo inciso I, do art. 272, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT formula os seguintes requerimentos:

CONSIDERANDO que o Projeto de Resolução nº 061, de 08 de dezembro de 2023, trata sobre a regulamentação dos novos formulários das matérias legislativas (Indicação, Moção e Requerimento) no âmbito desta Casa de Leis em conformidade com os padrões do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAP, e que os referidos modelos já estão sendo utilizados no trâmite das matérias legislativas, urge a leitura e votação desta proposição nesta Sessão Plenária, para que o novel formulário das Indicações, Moções e Requerimentos estejam devidamente normatizados internamente;

CONSIDERANDO que o Projeto de Resolução nº 062, de 08 de dezembro de 2023, trata sobre a regulamentação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL no âmbito desta Casa Legislativa, e que o mesmo já se encontra em funcionamento, urge a leitura e votação desta proposição nesta Sessão Plenária, para que o seu funcionamento e manejo esteja devidamente normatizado internamente.

Por todo o exposto, requer sejam os Projetos de Resolução supramencionados lidos e aprovados nesta Sessão Plenária.


Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 11 de dezembro de 2023.



GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – PSDB
Presidente



Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - SOLIDARIEDADE
Vice-Presidente



JAIRO GEHM
Vereador – PRTB
1º Secretário



JAIRO MARQUÊS FERREIRA
Vereador - REPUBLICANOS
2º Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

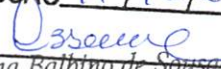
PARECER

Projeto de Resolução nº 061/2023 de
autoria A MESA DIRETORA DA
CÂMARAMUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO , em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 11 de Dezembro de 2023.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 11/12/2023

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E DESPORTO

P A R E C E R

Projeto de Resolução nº 061/2023 de
autoria A MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E
DESPORTO, analisando o PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epígrafe resolve exarar
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

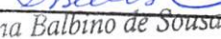
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 11 de Dezembro de 2023.


Ver. **WANDERLI VILELA DOS SANTOS**
Presidente


Ver. **JAIME RODRIGUES NETO**
Relator


Ver. **MURILO VALOES METELLO**
Membro

APROVADO
EM SESSÃO 11 / 12 / 2023


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

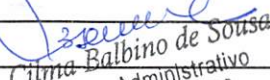
VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 061/2023 DE AUTORIA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	✓		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	SOLIDARIEDADE	✓		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB	✓		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	✓		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	✓		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	✓		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	✓		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	✓		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	PSD	✓		
MURILO VALOES METELLO	UB	✓		
PAULO BENTO DE MORAIS	REPUBLICANO	✓		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PL	✓		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	✓		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	✓		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	✓		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

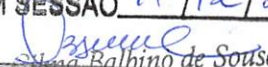
Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 11/12/2023


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, HADEILTON TANNER ARAÚJO, PAULO BENTO DE MORAIS – MEMBROS.

Projeto de Resolução n.º 061/2023

APROVADO
EM SESSÃO 11/12/2023

Silvana Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 061 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

1 – INTRODUÇÃO

De autoria da Mesa Diretora, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças, o **Projeto de Resolução nº 061/2023**, que **“Regulamenta os novos formulários de Matérias Legislativas da Câmara Municipal de Barra do Garças (MT), conforme adequações ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, e dá outras providências.”**

O Poder Legislativo Municipal solicita regulamentação dos formulários de Matérias Legislativas (Indicação, Moção e Requerimento) como as suas devidas adequações ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, que prima pelo sincretismo e celeridade do trâmite de proposições no âmbito das Câmaras Municipais no país.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Percebe-se que os referidos formulários foram simplificados com a retirada do campo de protocolo físico das Matérias Legislativas somado ao fomento de redação sucinta e objetiva quanto a solicitação de atendimento a demandas suscitadas pela população, a congratulação a pessoa que contribui positivamente para o Município e aos requerimentos realizados pelos Vereadores ao Poder Público ou prestadores de serviço público, todavia mantendo o timbre oficial e atual da Câmara Municipal de Barra do Garças(MT).

2 – ANÁLISE DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

2.1 – Projeto de RESOLUÇÃO nº 061/2023

Ao analisar tal Projeto de Resolução percebemos como o Processo Legislativo é a principal atividade de uma Casa Legislativa, o Programa Interlegis, vinculado ao Senado Federal, desenvolveu e disponibilizando este software denominado de Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL).

Verifica-se que a fase de transição a que se submete a Legislativo Municipal de Barra do Garças (MT), deixando para trás o processo físico e embrenhando no eletrônico, implica na realização de mudanças nos trâmites das Matérias Legislativas, expurgando a burocracia perpetrada pela forma física, se distingue da celeridade e simplicidade da maneira eletrônica que, inclusive, fomenta a economia ao erário público e exerce política de sustentabilidade por realizar o mínimo de impressões possíveis de documentos.

Numa análise mais aprofundada verificamos que este Projeto de Resolução, além de regulamentar a atualização dos formulários das Matérias Legislativas à realidade do SAPL que oportuniza economia do dinheiro público e sustentabilidade na situação do trâmite vigente até que se consolide integralmente o processo legislativo eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Garças (MT).

Diante do exposto, essa Comissão analisando as informações recebidas, entendemos sobre a importância da implantação dessa modernidade eletrônica, facilitando o trabalho na análise e diminuindo o fluxo de impressão de papéis, um tema que nos leva a recorrer à sustentabilidade, pois essa está cada vez mais presente na sociedade, e em especial nas empresas, e porque não dizer nos órgãos públicos, de modo que colocar em práticas ações ecologicamente corretas, como a redução no uso de papel, é essencial para todos. Mesmo que possa parecer impossível em alguns casos, há vários processos que podem ser implementados nos estabelecimentos para que a quantidade de papel utilizada seja cada vez menor.

3 – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Economia e Finanças analisou o **Projeto de Resolução nº061/2023** quanto ao aspecto técnico contábil, concluindo pelo atendimento às determinações impostas pelas leis orçamentárias existentes, **manifestando pela aprovação deste Projeto de Resolução.**

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Resolução referente ao exercício financeiro de 2023. Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

É o PARECER

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 09 de Dezembro de 2023



VER. RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente



VEREADOR HADEILTON TANNER ARAÚJO
Membro



Vereador PAULO BENTO DE MORAES
Membro